**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** 481/2024

*Necessidade da Administração:* Contratação de empresa para locação de horas máquinas de retroescavadeira traçada (4X4) instituído pela lei municipal nº 3.208/2017, de 08 de agosto de 2017.

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto: Contratação de empresa para locação de horas máquinas de retroescavadeira traçada (4X4) instituído pela lei municipal nº 3.208/2017, de 08 de agosto de 2017.

O presente Termo de Referência parte da Solicitação Interna nº: 481/2024.

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Conforme o estudo realizado chegou-se a necessidade de contratação dos seguintes objetos:

|  |  |
| --- | --- |
| **Descrição** | **Quantidade** |
| Locação por hora de retroescavadeira sobre rodas traçada (4X4) | 800 HORAS |

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Viadutos, como se vê do item N° 152 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a realização de um (a) Pregão, tendo como critério de julgamento Menor Preço, objetivando a Contratação de empresa para locação de horas máquinas de retroescavadeira traçada (4X4) instituído pela lei municipal nº 3.208/2017, de 08 de agosto de 2017.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os serviços ora licitados têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de Pregão, tendo como critério de julgamento Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação: Contratação de empresa para locação de horas máquinas de retroescavadeira traçada (4X4) instituído pela lei municipal nº 3.208/2017, de 08 de agosto de 2017.

**5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

5.1. O subsídio será operacionalizado da seguinte forma:

5.1.2. O preço máximo a ser pago será de R$ 245,42 (duzentos e quarenta e cinco reais com quarenta e dois centavos) por hora, conforme Termo de Referência;

5.1.3 O Município pagará diretamente ao contratado, o valor licitado referente a duas horas do serviço prestado para cada domicílio rural, inscrito no programa;

5.1.4 O Município concederá o incentivo previsto na lei municipal nº 3.208/2017, para cada domicílio rural;

5.1.5 Os Agricultores interessados deverão fazer sua inscrição junto à Secretaria Municipal de Agricultura;

5.1.6 As horas executadas em cada propriedade serão acompanhadas por servidor municipal, que as atestará, juntamente com o agricultor e o prestador de serviço parta fins de pagamento pelo Município;

5.1.7 O subsídio previsto na presente lei será concedido, no máximo, uma vez por ano para os beneficiários;

5.1.8 Os agricultores que necessitarem mais que duas horas de trabalho, pagarão, diretamente ao prestador de serviço o valor excedente, em igual ao que foi apurado em licitação

**6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Viadutos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

**7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

O pagamento é previsto para ser efetuado Conforme contrato, mediante apresentação da Nota Fiscal da Empresa e após a devida conferência e consequente liquidação/ateste de que os produtos/serviços foram entregues/prestados de forma adequada.

**8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo de Pregão.

**9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor conforme descrito abaixo:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Descrição** | **Quantidade** | **Unitário** | **Total** |
| Locação por hora de retroescavadeira sobre rodas traçada (4X4) | 800 HORAS | R$ 245,42 | R$ 196.336,00 |

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Viadutos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Código** | **Elemento** | **Recurso** |
|  |  |  |

Viadutos – RS, 05 de setembro 2024

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Claiton dos Santos Brum